

- Lei 142 -

Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 1.159,86 "um mil cento e cinquenta cruzeiros novos e oitenta e seis centavos."

Vestes Gheller, Prefeito Municipal de Buchista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art-1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 1.159,86 (um mil cento e cinquenta cruzeiros novos e oitenta e seis centavos), destinados à pagamento de despesas médicas e hospitalares ao Sr. Juvani Pauppaulli, acidentado em 17 de abril do ano em curso.

Art-2º. Servirá de recurso para pagamento, digo, para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação a se verificar no Orçamento vigente.

Art-3º. Revogam-se as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buchista, em 1º de Junho de 1968

Oserty Gheller
Prefeito

Registre-se e Publique-se
V. Juvani Pauppaulli
Assessor